

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CAMILA DOS SANTOS DO AMARAL

**AS ETAPAS PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS
EM LAGES - SANTA CATARINA**

LAGES

2023

CAMILA DOS SANTOS DO AMARAL

**AS ETAPAS PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS
EM LAGES - SANTA CATARINA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aluno(a): Camila dos Santos do Amaral

Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

LAGES

2023

CAMILA DOS SANTOS DO AMARAL

AS ETAPAS PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS EM LAGES - SANTA CATARINA

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aluno: Camila dos Santos do Amaral

Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

Lages, SC __/__/2023. Nota ____
(data de aprovação) (assinatura do orientador do trabalho)

(coordenador do curso de graduação, nome e assinatura)

AS ETAPAS PARA CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS EM LAGES - SANTA CATARINA

Camila dos Santos do Amaral¹

Amanda Miranda Silva ²

RESUMO

O presente trabalho descreve as principais etapas para a constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina. O contador tem um papel fundamental para as pessoas que desejam empreender, se tiver o conhecimento de toda a burocracia envolvida para a constituição de empresas, facilita o desenvolvimento de cada estágio, proporcionando ao empreendedor a segurança que um profissional qualificado transmite. O objetivo geral do trabalho é compreender as etapas do processo de constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina. O assunto abordado foi baseado por meio de pesquisas sobre o que significa comércio, as leis que o regem e os meios digitais que são utilizados em cada etapa do processo. Com a metodologia aplicada, chegamos ao resultado, descrevendo o passo-a-passo do processo de abertura de empresas.

Palavras-chave: Comércio. Constituição. Contador. Etapas. Processo.

ABSTRACT

This work describes the main steps for establishing commercial companies in Lages, Santa Catarina. The accountant plays a fundamental role for people who wish to undertake, if they have knowledge of all the bureaucracy involved in setting up companies, they facilitate the development of each stage, providing the entrepreneur with the security that a qualified professional conveys. The general objective of the work is to understand the stages of the process of establishing commercial companies in Lages, Santa Catarina. The subject covered was based on research into what trade

¹ Acadêmico(a) do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase do Centro Universitário UNIFACVEST.

² Graduada em Ciências Contábeis, Especialização em Gestão e Finanças, Mestre em Ambiente e Saúde, Prof.^a e Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIFACVEST.

means, the laws that govern it and the digital means that are used at each stage of the process. With the methodology applied, we arrived at the result, describing the step-by-step process of opening the company.

Keywords: Commerce. Constitution. Counter. Phases. Process.

1 Introdução

Cada município tem suas características para processos de abertura de novas empresas e cada etapa do processo suas complexidades, por isso a importância de ter um contador com conhecimento de cada etapa, para facilitar os procedimentos, desde a triagem, o desenvolvimento e a finalização da constituição de uma empresa.

Visto que o empreendedorismo tem aumentado cada dia mais em todos os lugares e a pretensão de sair da informalidade também, é papel fundamental para a contabilidade auxiliar na abertura dessas novas empresas. Por isso, conhecer as etapas do processo de abertura dessas empresas é de suma importância e em virtude de que cada cidade e estado do país possuem suas peculiaridades neste processo, esta pesquisa justifica-se exatamente em apresentar as etapas relevantes para a constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina.

O presente trabalho tem como objetivo compreender as etapas para a constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina, desde o pedido de viabilidade até a solicitação do livro eletrônico, que é a última etapa do processo. O trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisas na biblioteca virtual, em sites oficiais, leis federais, estaduais e municipais, vídeos relacionados ao assunto e orientações de órgãos públicos.

A pesquisa descreve todas as etapas do processo para a constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina, ressaltando a relevância que este conhecimento agrega a todos os envolvidos, principalmente a importância de ter um contador desempenhando esta função de ser a intermediação entre o empreendedor e os órgãos públicos.

Com o conhecimento adquirido, o contador poderá auxiliar o empreendedor sobre cada parte, minimizando assim, problemas que podem causar o indeferimento pelos órgãos públicos. Sabendo da complexidade desse processo, o empreendedor entenderá a importância de ter um profissional contábil capacitado para iniciar a abertura do seu negócio e ajudá-lo no desenvolvimento conforme a empresa necessite.

No capítulo 1, foi discorrido sobre a introdução, a justificativa, o problema a ser pesquisado e o objetivo do trabalho. O capítulo 2 apresenta a fundamentação teórica acerca do tema. No capítulo 3 encontrasse os materiais e métodos para o desenvolvimento do trabalho. No capítulo 4 foi abordado cada etapa do processo para a constituição de uma empresa comercial e por fim as considerações finais e as referências usadas para a elaboração do presente trabalho.

1.1 Objetivo Geral

Compreender as etapas para a constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina.

1.2 Objetivos Específicos

Caracterizar a importância do contador no desempenho de constituição de uma empresa.

Ressaltar a relevância do conhecimento das etapas para os envolvidos neste processo.

Descrever as etapas do processo para a constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina.

2 Fundamentação Teórica

Qualquer negócio tem início, definindo o ramo de atividade em que irá atuar. O ramo, significa escolher o nicho de mercado que mais se adapta a atividade proposta pela empresa, seja indústria, comércio ou serviços.

Segundo o Sebrae (2013, p. 01):

Essa definição surge antes mesmo da decisão de empreender: o empreendedor gosta de uma atividade, tem afinidade com alguma área ou possui bom conhecimento técnico sobre determinado assunto e, assim, nasce a ideia empreendedora.

A origem da palavra comércio, de acordo com Cássio Cavalli (2012, p. 14): “[...] deriva do latim commercium, resultante da junção da preposição “cum” (isto é, com, no sentido de portar, dar continuidade), com o substantivo “merx” (mercadoria ou produto)”. Sendo a principal característica do comércio, servir como intermediário

entre quem produz e quem consome certos produtos, ou seja, é a venda de produtos diretamente para o consumidor final ou para outra empresa, sem que haja alterações do mesmo, destinando a mercadoria, sem passar por industrialização.

Não existe uma data definida para o início da atividade comercial no mundo, pois a prática de comércio existe antes mesmo de se tornar uma atividade organizada e regulamentada. Mas, ao longo do tempo, o comércio se desenvolveu ao ponto de necessitar de leis que controlassem e representassem seus deveres e direitos. No Brasil, a Lei 556 foi aprovada por Dom Pedro II, criando o Código Comercial Brasileiro, em 1850. O artigo 19 do Decreto nº 737/1850, define quais seriam os atos de comércio:

§ 1º a compra e venda ou troca de efeitos móveis ou semoventes, para os vender por grosso ou a retalho, na mesma espécie ou manufaturados, ou para alugar o seu uso; § 2º as operações de câmbio, banco e corretagem; § 3º as empresas de fábricas, de comissões, de depósito, de expedição, consignação e transporte de mercadorias, de espetáculos públicos; § 4º os seguros, fretamentos, riscos, e quaisquer contratos relativos ao comércio marítimo; e § 5º a armação e expedição de navios.

O Código Civil e o Código de Comércio, que antes existiam separadamente, precisaram passar por uma atualização, devido à constante evolução das atividades comerciais. Em 2002, foi sancionado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, o atual Código Civil, através da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que fez a união desses Códigos, derogando o Código de Comércio. No Código Civil de 2002, encontra-se o art. 1.179, que menciona a obrigatoriedade da contabilidade para a pessoa jurídica:

O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 1º Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados. § 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

Com exceção do Microempreendedor Individual (MEI), todas as empresas precisarão de um contador habilitado, com seu CRC ativo, para fazer a contabilidade da empresa e apresentar documentos, declarações e demais exigências à Receita Federal.

Segundo Marion (1998, p. 24): “A Contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa.”

Mesmo que, para a constituição de uma empresa, não necessite legalmente de um contador, é prudente solicitar aconselhamento de um profissional contábil, pois,

além da burocracia envolvida no processo, as informações declaradas na abertura da empresa, definirão os impostos a serem pagos durante o exercício.

A constituição de uma empresa é um ato tão importante que necessita de um suporte, que somente um profissional habilitado poderá transmitir com segurança, confiança e ética para o empreendedor.

Matos (2017, p. 11) destaca que: “Ser ético, no contexto atual, não é mais uma opção tanto para as pessoas quanto para as organizações, é questão de sobrevivência”. Esse pensamento vem de encontro, justamente, com os princípios éticos dos profissionais da contabilidade, que prezam pela integridade, objetividade, competência profissional e devido zelo, sigilo profissional, comportamento profissional. Princípios que estão no Código de Ética, por meio das NBC PG 100, NBC PG 200 e NBC PG 300.

O contador deve sempre se manter atualizado, para conseguir sanar as dúvidas dos seus clientes e desenvolver o trabalho de forma correta, evitando retrabalho e passando credibilidade profissional.

3 Material e Métodos

A pesquisa em questão apresenta dados qualitativos em caráter descritivo. O trabalho desenvolveu-se através de pesquisas realizadas na biblioteca virtual, em sites oficiais, leis federais, estaduais e municipais, vídeos relacionados ao assunto e orientações de órgãos públicos.

Com o objetivo de compreender as etapas necessárias para a constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina e expor quais os órgãos responsáveis, documentos obrigatórios e procedimentos fundamentais para executar o trâmite.

Foi elaborado um quadro com os principais pontos de atenção, de forma resumida, para um melhor entendimento sobre cada etapa do processo desde a solicitação de viabilidade até os licenciamentos e obrigações municipais.

4 Resultados e Discussão

Antes de iniciar a solicitação de abertura da empresa, deve-se definir qual será o Porte: Me, ME, EPP, a Natureza Jurídica, sendo as principais EI, SLU, LTDA, S/A

e o Regime Tributário: Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real. Essas informações dependem do faturamento, número de funcionários, quadro societário e atividades que serão desenvolvidas (Serasa Experian, 2019).

Importante também, é a escolha do nome empresarial, que passará por uma análise de aprovação, pois precisa seguir alguns parâmetros, entre os quais estão dispostos na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, Art. 18: “O nome empresarial atenderá aos princípios da veracidade e da novidade e identificará, quando assim exigir a lei, o tipo jurídico adotado.” No Art. 22, da mesma Instrução Normativa, expõe a vedação do registro do nome empresarial:

I - idêntico a outro já registrado na mesma Junta Comercial; (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) II - que contiver palavras ou expressões que sejam atentatórias à moral e aos bons costumes; III - que incluam ou reproduzam, em sua composição, siglas ou denominações de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta ou de organismos internacionais, exceto quando for razoável presumir-se que, pelos demais termos contidos no nome, não causará confusão ou dúvida; IV - com palavras ou expressões que denotem atividade não prevista no objeto; ou V - que traga designação de porte ao seu final.

Após estes dados estipulados, dá-se início a constituição da empresa, através da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Localização de Empresas e Negócios - REDESIM.

A REDESIM criada pela Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, é composta por diversos órgãos que integram o processo de registro e de legalização de pessoas jurídicas. Os expressivos resultados só foram possíveis em virtude da parceria estabelecida entre órgãos federais, estaduais e municipais que a compõem. São mais de 3.000 municípios integrados a esta grande Rede, abrangendo cerca de 85% das pessoas jurídicas ativas do País.

Entre os parceiros, encontram-se os órgãos de registro (Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e OAB), as administrações tributárias no âmbito federal, estadual e municipal e os órgãos licenciadores, em especial o Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária e o Meio Ambiente. (PORTAL REDESIM, 2018, p. 1)

A formalização da abertura da empresa, deve ser feita pelo Redesim, no âmbito federal, e este, fará o direcionamento para os portais estaduais e municipais.

No portal Redesim, deve-se selecionar a opção “Abra sua Pessoa Jurídica” e em seguida “Consulta Prévia”, para então escolher o estado da solicitação. É neste momento que o portal redirecionará para a Junta Comercial do estado escolhido, que deverá ser acessado através da senha gov.br ou certificado digital do contador responsável ou de um dos sócios da empresa. (Contabilidade Facilitada, 2022)

Para a constituição de uma empresa comercial em Lages, Santa Catarina, no Portal Redesim, precisa escolher o estado para acessar o site da Junta Comercial do

Estado de Santa Catarina - Jucesc, para então selecionar a cidade de Lages e a Instituição, que por se tratar de uma empresa comercial, a opção será Junta Comercial.

Quadro 1 – Principais etapas para a constituição de empresas comerciais

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
1. Viabilidade	Secretaria Estadual da Fazenda: Inscrição Estadual Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana: Validação de endereço Meio Ambiente: Impacto da atividade no local.
2. DBE	Solicitar por um dos sistemas da Receita Federal: Redesim ou e-CAC Documentos necessários: RG, CPF e Título de Eleitor
3. Contrato Social	Pagamento do DARE: Documento de arrecadação emitido pela Jucesc Assinatura do Contrato Social pelos Sócios Jucesc protocola e defere (ou solicita ajustes antes do deferimento)
4. Licenciamento	Bombeiros Meio Ambiente Vigilância Sanitária Fiscalização
5. Inscrição municipal	Liberada após o deferimento de todos os órgãos municipais no Redesim, na etapa de Licenciamento
6. Livro eletrônico	Solicitar acesso ao livro eletrônico e vincular com o livro do contador responsável, para registrar todas as notas fiscais de serviços tomados e envio das declarações

Fonte: Dados da pesquisa, (2023).

A viabilidade segundo Portal Redesim (2018, p. 01): “trata-se de uma verificação prévia, realizada pelo órgão competente, para garantir que o seu negócio pode ser instalado no local desejado”.

O pedido de viabilidade é realizado em quatro etapas e a primeira é selecionar a Viabilidade de Primeiro Estabelecimento, para, após, informar os dados da Pessoa Jurídica e o endereço. Na próxima etapa, preenche-se as informações do Quadro

Societário. Na terceira etapa, deve informar o Nome Empresarial, Objeto Social e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). E a última etapa, será informar dados relevantes à prefeitura, como horário de atendimento, número pretendido de funcionários, tipo de ocupação do imóvel e até mesmo os dados do contador responsável pela empresa.

Quando se tratar de Empresário Individual ou Sociedade Limitada, pode-se optar pela formalização automática, por meio do Balcão Único. Este sistema unifica as etapas obrigatórias para a constituição da empresa, que são: Viabilidade, DBE, Taxas e Registro na Junta (JUCESC, 2022). Os requisitos que constam no termo de aceite desta opção, são:

1. O Balcão Único é uma funcionalidade que permite a abertura de empresas em um procedimento único e totalmente digital.
2. Pelo método do Balcão Único, não é necessário passar pelas etapas tradicionais de viabilidade, DBE, Registro, Inscrição Municipal e Licenciamento.
3. O sistema irá gerar a documentação de forma 100% automática.
4. A assinatura do contrato deverá ser feita utilizando um certificado digital em nome dos integrantes da empresa.
5. Não é preciso apresentar nenhum documento, apenas preencher o cadastro e utilizar um certificado digital do tipo e-CPF para a assinatura do formulário.
6. As Naturezas Jurídicas permitidas são: EI ou LTDA.
7. É obrigatório utilizar o Contrato Social Padrão (IN DREI 81/2020).
8. Todos os integrantes da empresa deverão utilizar o Certificado Digital e-CPF.
9. Todos os integrantes devem ser: pessoas físicas, brasileiros, residentes no Brasil e maiores de idade.
10. O Capital Social da empresa deve ser totalmente integralizado e em moeda corrente.
11. Não é possível cadastrar procurador.
12. Não é possível cadastrar representante para relativamente incapaz.

Para aderir a esta opção, basta selecionar Balcão Único, na última etapa do pedido de viabilidade. Solicitado a viabilidade, a Secretária Estadual da Fazenda de Santa Catarina, verifica a necessidade de solicitação de Inscrição Estadual. A Prefeitura Municipal de Lages analisa, através da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana - SEPLAN, juntamente com o Meio Ambiente, a possibilidade de utilização do imóvel para fins comerciais e o impacto que a atividade trará ao local. A Junta Comercial, faz a validação do nome empresarial.

Se não optar pelo Balcão Único, entende-se que prosseguirá com o processo por etapas separadas, precisando solicitar o Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE, após o deferimento da viabilidade.

O DBE é um dos documentos mais importantes para a empresa, pois é solicitado antes mesmo de possuir um CNPJ e todas as movimentações desde a abertura, alterações de cadastro, terceirizações de serviços, modificações no quadro

societário, baixa no CNPJ, estão entre as várias operações que envolvem este documento. (Receita Federal, 2023).

A solicitação do Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE, pode ser feita pelo REDESIM ou pelo e-CAC, dois sistemas da Receita Federal. Será preenchido o cadastro completo, com todas as informações pessoais e relacionados a empresa, até mesmo o objeto social e a atividade econômica. Os documentos solicitados nesta etapa são RG, CPF e Título de Eleitor. (CONTA AZUL, 2022).

O Requerimento Eletrônico, é o próximo passo para a abertura da empresa. Conforme o manual da Junta Comercial de Santa Catarina (2021, p. 03):

O Requerimento Eletrônico viabiliza via internet, o processo de abertura, alteração, baixa de empresa, arquivamento de ata e outros. Validando as informações e gerando os documentos: capa de processo, declaração de enquadramento, boleto de pagamento e na maior parte dos casos o instrumento.

Ou seja, essa etapa busca as informações inseridas na viabilidade e no DBE, por isso, é de suma importância que as informações estejam corretas, pois se houver algum erro, precisará refazer as etapas anteriores. Ao finalizar o preenchimento dos dados da Pessoa Jurídica, a Qualificação dos Sócios e Administradores - QSA e do Contabilista, vai ser gerado os seguintes documentos: Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou Ato de Constituição de EIRELI; Capa do Processo; Recibo de entrega e Boleto de Pagamento.

Tendo o Contrato Social disponível, envia-se para a aprovação dos sócios, juntamente com o Documento de Arrecadação - DARE, que foi gerado. Os sócios concordando com o contrato e fazendo o pagamento do boleto, podem assinar os documentos através do Assinador Web. O Contrato Social será encaminhado para ser protocolado e assim finaliza-se essa etapa.

O último procedimento que a empresa comercial necessita para a sua constituição é o licenciamento.

Para esta etapa, iniciamos com o Atestado dos Bombeiros, que deve ser solicitado através do site <https://esci.cbm.sc.gov.br/>. O contador vai cadastrar e vincular a empresa ao seu usuário e solicitar o Atestado de Funcionamento. Precisa informar o número do protocolo gerado na solicitação de viabilidade, dentro deste pedido, para comprovação de que o atestado se refere ao processo de constituição de empresa, conforme os dados da viabilidade aprovada anteriormente. No Portal de Serviços SC (2023, p. 01), descreve o procedimento para solicitar o atestado:

1 Solicitar a vistoria de funcionamento no sistema e-SCI, em - Solicitação ou Renovação de Vistorias 2 Efetuar o Pagamento da taxa de funcionamento (se houver) 3 Aguardar a vistoria no imóvel para abertura de empresas de alta complexidade ou emissão automática por meio de autodeclaração para os demais casos 4 Aguardar a Emissão atestado de funcionamento

Com o Atestado de Funcionamento dos Bombeiros em mãos, solicita-se o Alvará Sanitário, diretamente na Vigilância Sanitária de Lages. Este é o único processo que ainda não é aceito de forma digital, precisando levar uma cópia do atestado pessoalmente no estabelecimento da Vigilância. No Art. 9º, da Lei Complementar N° 379/2011 registra-se que:

A Vigilância Sanitária do município de Lages compreenderá, além das atividades de fiscalização, os serviços de: I - licenciamento e concessão dos respectivos alvarás sanitários para estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços de saúde e de interesse da saúde, após inspeção sanitária prévia;

O Órgão irá avaliar o estabelecimento, através de uma fiscalização, podendo ou não deferir a solicitação de alvará. Com o deferimento feito pela Vigilância Sanitária, é encaminhado o processo automaticamente à Prefeitura Municipal de Lages, para a realização de Inscrição Municipal, e Alvará de Funcionamento. A Inscrição Municipal, em Lages chamada de Cadastro Fiscal, é obrigatória segundo a Lei N° 4.541/2021, que dispõe:

Art. 5º Deverão providenciar a inscrição junto ao cadastro fiscal Todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que vierem a se estabelecer, iniciar atividade ou prestar serviços no Município, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam qualquer atividade, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, ainda que por meio de agência, posto, sucursal ou escritório.

Do mesmo modo, o Alvará de Funcionamento é previsto, conforme a Lei 4.542/2021:

Art. 1º O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que autoriza a instalação de pessoas físicas ou jurídicas, que vierem a se estabelecer ou iniciar atividade no Município, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam qualquer atividade, habitual ou temporária, individualmente ou em sociedade, ainda que por meio de agência, posto, sucursal ou escritório.

O setor de Fiscalização Tributária realizará esse cadastro e liberará a Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF e o Alvará de Funcionamento, que só terá validade após o pagamento da taxa. Essas licenças, dos bombeiros, sanitário e municipal, devem ficar expostas em lugar visível, dentro do estabelecimento.

Por fim, a empresa comercial precisa solicitar o acesso ao Livro Eletrônico, pois a falta de envio das declarações é passível de multa, conforme a Lei Complementar 201/2003. Para isso, preencham-se dois formulários de solicitação de acesso, sendo

que um precisa da assinatura do contador responsável e deve ser enviado por meio de correio eletrônico para a Fiscalização Tributária, junto com o contrato social, cartão CNPJ e documentos dos sócios, pedindo a liberação do acesso e vínculo com o contador.

O conhecimento de todas essas etapas, garante que o empreendedor, o contador e os órgãos públicos, consigam concluir a constituição de uma empresa de forma facilitada, rápida e assertiva. Pois, devido à grande burocracia ainda existente nos órgãos públicos, quanto mais conhecimento sobre as etapas e sistemas utilizados o profissional tiver, maior a probabilidade de ter a empresa constituída e licenciada para funcionamento no menor prazo possível.

A pesquisa descreveu as características do comércio, as principais leis e a obrigatoriedade que a empresa possui de ter uma contabilidade. Expôs a responsabilidade que o contador precisa desempenhar, conforme citado pelo Código de Ética. As informações necessárias para o enquadramento correto da empresa no regime tributário, para finalmente, pautar detalhadamente todas as etapas do processo de constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina e qual a importância deste conhecimento para todos os envolvidos no processo.

5 Considerações Finais

Quando o empreendedor decide abrir sua empresa, muitas vezes não sabe por onde começar. É nesse momento que o contador tem um papel fundamental para auxiliar na constituição do novo negócio. Devido a tantas burocracias que os órgãos públicos possuem, apesar de parecer um processo simples, se torna algo complexo para quem não tem o conhecimento adequado.

A pesquisa apresentada pôde compreender todas as etapas para a constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina, de forma minuciosa, expondo o passo-a-passo de cada ponto, para elucidar o assunto abordado.

Conclui-se que para constituir uma empresa o empreendedor deve contar com o apoio de um profissional contábil devidamente capacitado para orientá-lo desde o princípio, a fim de que a abertura da sua empresa ocorra de forma conveniente para os propósitos do empresário. O contador, por sua vez, precisa do conhecimento destas etapas, para otimizar o processo, orientando o empreendedor de forma assertiva, com o intuito de facilitar e agilizar a constituição da empresa.

A pesquisa atingiu seu objetivo de compreender as etapas de constituição de empresas comerciais em Lages, Santa Catarina. Embora, com a tecnologia se transformando a cada dia, essas etapas podem sofrer alterações ao longo do tempo. Principalmente, em relação a vigilância sanitária municipal, que ainda exige documentação física e entrega presencial, deve, em algum momento, aderir formas digitais para otimizar esse processo.

Referências

ABERTURA, alteração e baixa de empresas: rede simples. **Contabilidade Facilitada**, 2022. Disponível em: <<https://alunos.contabilidadefacilitada.com/89889-abertura-alteracao-e-baixa-de-empresas-rede-simples/2140770-abertura-de-empresas-viabilidade>> Acesso em: 21 ago. 2023.

BALCÃO único abertura de empresa (empresário individual e sociedade limitada). **Jucesc**, 2022. Disponível em: <<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/downloads/passo-a-passo/empresario-individual-e-sociedade-limitada/4238-abertura-de-empresas-empresario-individual-e-ltda/file>>. Acesso em: 21 ago. 2023.

BRASIL. Decreto N° 737, de 25 de novembro de 1850. Determina a ordem do juízo no processo comercial. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DIM/DIM0737.htm> Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa N° 81, de 10 de Junho de 2020. Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-81-de-10-de-junho-de-2020-261499054>>. Acesso em: 20 ago. 2023.

BRASIL. Lei N° 556, de 25 de junho de 1850. Ordem do juízo no processo comercial. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim556.htm> Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Lei N° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm> Acesso em 12 jul. 2023.

CAVALLI, C. **Direito comercial: passado, presente e futuro**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA (CRCSC). Ética Profissional. Disponível em: <<https://www.crcsc.org.br/servico/view/5>>. Acesso em: 15 ago. 2023.

DBE - Documento Básico de Entrada. **Receita Federal**, 2023. Disponível em: <http://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/jsp/coleta/ajuda/topicos/DBE_-_Documento_Basico_de_Entrada_ou_Protocolo_de_Transmissao.htm>. Acesso em: 22 ago. 2023.

DBE: o que é, como emitir e consultar? **Conta Azul**, 2022. Disponível em: <<https://blog.contaazul.com/dbe>>. Acesso em: 22 ago. 2023.

ENTENDA sobre ramos de atividades. **Sebrae**, 2013. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/artigos/home/ramos-de-atividades,8ef89e665b182410VgnVCM100000b272010aRCRD>>. Acesso em: 18 ago. 2023.

LAGES. Lei Complementar Nº 201, de 28 de outubro de 2003. SC. Dispõe sobre a fixação de penalidades aplicáveis às infrações da legislação tributária e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/l/lages/lei-complementar/2003/21/201/lei-complementar-n-201-2003-dispoe-sobre-a-fixacao-de-penalidades-aplicaveis-as-infracoes-da-legislacao-tributaria-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 07 set. 2023.

LAGES. Lei Complementar Nº 379, de 07 de dezembro de 2011. SC. Dispõe sobre o código de vigilância sanitária, normas relativas à saúde e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/l/lages/lei-complementar/2011/38/379/lei-complementar-n-379-2011-dispoe-sobre-o-codigo-de-vigilancia-sanitaria-normas-relativas-a-saude-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 26 ago. 2023.

LAGES. Lei Ordinária Nº 4541, de 25 de novembro de 2021. SC. Dispõe sobre o Cadastro Fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/l/lages/lei-ordinaria/2021/455/4541/lei-ordinaria-n-4541-2021-dispoe-sobre-o-cadastro-fiscal-e-da-outras-providencias?q=cmc>>. Acesso em: 15 ago. 2023.

LAGES. Lei Ordinária Nº 4542, de 25 de novembro de 2021. SC. Estabelece Normas para Expedição de Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades Econômicas ou não Econômicas no Município e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/l/lages/lei-ordinaria/2021/455/4542/lei-ordinaria-n-4542-2021-estabelece-normas-para-expedicao-de-alvara-de-localizacao-e-funcionamento-de-atividades-economicas-ou-nao-economicas-no-municipio-e-da-outras-providencias?q=alvar%C3%A1+de+funcionamento>>. Acesso em: 15 ago. 2023.

MANUAL requerimento eletrônico. **Jucesc**, 2021. Disponível em: <<https://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/downloads/manuais/manual-requerimento-eletronico/3541-manual-requerimento-eletronico-1/file>>. Acesso em: 27 ago. 2023.

MARION, J. C. **Contabilidade Básica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MATOS, F. G. de. **Ética na gestão empresarial: da conscientização à ação**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

NATUREZA jurídica e porte empresarial são a mesma coisa? Descubra aqui! **Serasa Experian**, 2019. Disponível em: <<https://empresas.serasaexperian.com.br/blog/natureza-juridica/>>. Acesso em: 20 ago. 2023.

O que é pesquisa de viabilidade? Redesim, 2018. Disponível em: <<https://hom.portalredesim.receita.fazenda.gov.br/mobile/constitua-sua-pj/o-que-e-a-pesquisa-de-viabilidade>>. Acesso em: 21 ago. 2023.

OBTER vistoria de funcionamento – caso geral. **Portal de serviços SC**, 2023. Disponível em: <<https://www.sc.gov.br/servicos/obter-vistoria-de-funcionamento>>. Acesso em: 03 set. 2023.

REDESIM diminui o tempo de abertura de empresas no Brasil. **Redesim**, 2018. Disponível em: <https://antigo.redesim.gov.br/clientes/portalredesim/portalredesim/copy_of_conh_ea-a-redesim>. Acesso em: 21 ago. 2023.